

Federação dos Empregados no Comércio de Bens e de Serviços do RS

CNPJ nº 92.832.690/0001-63 - Fone: 51- 3211.0641 Fax: 32245774 Código Sindical 005.179.00000-5 e-mail: <u>fecosul@fecosul.com.br</u> Site: www.fecosul.com.br

CIRCULAR INFORMATIVA Nº 01, DE JANEIRO DE 2016

Aos

Empresários, Contadores e Departamento de Pessoal

CRONOGRAMA DE RECOLHIMENTOS PARA O ANO DE 2016

MÊS DO DESCONTO	PERCENTUAL	DATA RECOLHIMENTO	CONTRIBUIÇÃO
JANEIRO/2016	4%	10/02/2016	ASSISTENCIAL
MARÇO/2016	1(HUM) DIA	30/04/2016	SINDICAL
MAIO/2016	4%	10/06/2016	ASSISTENCIAL
SETEMBRO/2016	4%	10/10/2016	ASSISTENCIAL

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL: 1ª PARCELA/2016

Estamos encaminhando a guia de contribuição ASSISTENCIAL, referente a contribuição de 4% que deverá ser descontada da remuneração dos seus empregados, no mês de JANEIRO/2016 e recolhida até 10 de FEVEREIRO de 2016.

Informamos que as guias podem ser impressas pelo site www.fecosul.com.br (menu-contribuições-assistencial).

Ref.: SUGESTÃO DE REAJUSTE PARA AS CATEGORIAS COM DATA-BASE MARÇO E APLICAÇÃO DO NOVO PISO REGIONAL

A Fecosul comunica que diante do julgamento proferido pelo Tribunal de Justiça do RS, no dia 23/03/2015, reconhecendo a constitucionalidade e a legalidade do reajuste de 16% do novo mínimo regional, o mesmo deverá ser aplicado para os do setor do comércio representados por esta Federação, que tem como data-base o dia 1º de março, conforme disposto abaixo:

CATEGORIAS COM DATA-BASE MARÇO: PISOS E SUGESTÃO DE REAJUSTE SALARIAL A PARTIR DE 1º DE MARÇO/2015

Devido ao não fechamento do dissídio, para os empregados que recebam o piso da categoria, torna-se obrigatório a aplicação do piso regional do RS, conforme previsto na Lei Estadual 14.653/14, Faixa 3, no valor mínimo mensal de R\$ 1.053,42 (hum mil, cinqüenta e três reais e quarenta e dois centavos). A Fecosul sugere que para os demais salários, seja aplicado o reajuste pelo menos igual ao INPC do período, que foi de 7,68% sobre os salários de março/2014.

Tal procedimento evitará acúmulo de diferenças salariais, bem como o acúmulo de encargos sociais (INSS e FGTS), quando da Celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou do Julgamento por parte do TRT da 4ª Região.

Solicitamos, portanto, que seja pago na folha de pagamento de abril/2015 as diferenças decorrentes dos respectivos reajustes.

Obs.: CONSULTE SITE www.fecosul.com.br para acompanhar fechamento das convenções coletivas de trabalho.

CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO FECHADAS EM 2014

- Fecomércio (MR071323/2014), Sind. Estabelecimentos Funerários (MR068501/2014),
- Sind. Com. Varejista Material Optico, Foto, Cine (MR071458/2014), Sind. Com. Varejista Prod. Farmacêuticos (MR071229/2014),
- Sind. Com Atacadista do RS e de Álcool e Bebidas do RS (MR068560/2014); Sind. Varej. Gen. Alimentícios (MR069050/2014),
- Sind. Comércio Varej. Lajeado (MR069156/2014); Sind. Comércio Varej. Cachoeira do Sul (MR000707/2015);
- Sind. dos Lojistas do Comércio de Cruz Alta (MR069148/2014)
 Visite-nos www.fecosul.com.br para consultar as convenções coletivas de trabalho fechadas por esta federação. Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

PISOS SALARIAIS:

a partir de 1º de MAR/2015: R\$ 1.053,42 (hum mil, cinqüenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme previsto na Lei Estadual 14.653/14, Faixa 3, até que seja negociada a próxima convenção, ref. data-base MAR/2015.

SINCOPEÇAS/RS - Data-Base Junho - áreas inorganizadas

Pisos salariais a partir de 1º de JUNHO de 2015: R\$ 1.053,42 (hum mil, cinqüenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme parágrafo único, da clausula terceira da convenção coletiva de trabalho MR085255/2014, até que seja negociada a próxima convenção, ref. data base JUNHO/2015.

SINCODIV/RS - MR063696/2015 - Data-Base Junho - áreas inorganizadas

Pisos salariais a partir de 1º de Junho de 2015: Empregados em Geral e Comissionistas: ⇒ PISO ÚNICO: R\$ 1.055,00 Para os demais salários: 8,76%, a incidir sobre os salários percebidos em Junho de 2014.

<u>ACOUGUES, CASA DE CARNES, PEIXARIAS, MERCEARIAS, FIAMBRERIAS, AVIÁRIOS – MR077504/2014 - (data-base novembro) - Émpregados no Comércio varejista de Carnes Frescas no RS</u>

NOVEMBRO/2014 ⇒ Reajuste Salarial de 8,00% sobre novembro/2013;

Piso Salarial NOVEMBRO/2014 ⇒

Profissionais: R\$ 1.026,00; Auxiliar, Balconista e Limpeza: R\$ 978,50; Ajudante de Profissional: R\$ 939,60 e Office-Boy: R\$ 913,70 Piso Salarial ABRIL/2015 ⇒

Profissionais: R\$ 1.055,90; Auxiliar, Balconista e Limpeza: R\$ 1.006,00; Ajudante de Profissional: R\$ 966,00 e Office-Boy: R\$ 939,00 Quebra-de-Caixa ⇒ 10% sobre o salário percebido pelo empregado.

As diferenças salariais deverão ser pagas conjuntamente com a folha de pagamento do mês de Fevereiro/2015.

COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA – DATA-BASE JANEIRO (empregados em Cooperativas de Produção Agrícola dos municípios inorganizados sindicalmente do Estado do RS):

PISO SALARIAL JANEIRO/2015 ⇒ R\$ 1.055,00 - MR 034263/2015.

uiomar Vido Jeao Procepio Prado da Presidente Tesoureiro Geral